



**LEI Nº 2.536/2026**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 146.055,38 (CENTO E QUARENTA E SEIS MIL, CINQUENTA E CINCO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JORGE LUIZ SANTIN**, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica FAÇO SABER que, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 146.055,38 (cento e quarenta e seis mil, cinquenta e cinco reais e trinta e oito centavos) para aquisição de Equipamentos (mobiliário) Proinfância, conforme Termo de Compromisso nº 202300065 – Processo 23400001106202237 do Ministério da Educação – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

As despesas serão oneradas na seguinte Dotação Orçamentária:

1100 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

11002 – DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL

2.039 – Educação Infantil

411 4.4.90.52.00139.01011.09.01.06.18.2.599 – Equip.e Material Permanente R\$ 146.055,38

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º, serão utilizados recursos no valor de R\$ 146.055,38 (cento e quarenta e seis mil, cinquenta e cinco reais e trinta e oito centavos) do superavit financeiro da fonte de recurso 00139.01011.09.01.06.18.2.599 – Termo de Compromisso nº 202300065 – Processo 23400001106202237 – FNDE.

**Art.3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 10 de abril de 2026.

  
**JORGE LUIZ SANTIN**

*Prefeito*



**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025 - PROCESSO LICITATORIO: 015/2025  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.  
OBJETO: Aquisição de Pneus novos, que será utilizado para manutenção dos veículos, Caminhões e Máquinas, da frota do Município de Barração/PR.  
PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário, por mais 12 (doze) meses, vigorando até 15 de abril de 2027, ou em quanto durar o estoque.  
CONTRATO: Nº 053/2025  
CONTRATADA: MAGBA E COMMERCE LTDA EPP  
VALOR: Fica acrescido o valor relativo ao presente termo aditivo/contrato novo como segundo e terceiro colocado de R\$ 2.837,93 (dois mil oitocentos e trinta e sete reais com noventa e três centavos).  
CONTRATO: Nº 054/2025  
CONTRATADA: FIRENZE PNEUS ME  
VALOR: Fica acrescido o valor relativo ao presente termo aditivo/contrato novo como segundo e terceiro colocado de R\$ 4.200,00 (quatro mil com duzentos reais).  
CONTRATO: Nº 055/2025  
CONTRATADA: PNEUCAR LTDA ME  
VALOR: Fica acrescido o valor relativo ao presente termo aditivo/contrato novo como segundo e terceiro colocado de R\$ 2.981,79 (dois mil novecentos e oitenta e um reais com setenta e nove centavos).  
CONTRATO: Nº 056/2025  
CONTRATADA: EVOK IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA EPP  
VALOR: Fica acrescido o valor relativo ao presente termo aditivo/contrato novo como segundo e terceiro colocado de R\$ 10.120,81 (dez mil cento e vinte reais com oitenta e um reais).  
CONTRATO: Nº 057/2025  
CONTRATADA: GAMA PNEUS LTDA EPP  
VALOR: Fica acrescido o valor relativo ao presente termo aditivo/contrato novo como segundo e terceiro colocado de R\$ 2.837,93 (dois mil oitocentos e trinta e sete reais com noventa e três centavos).

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.  
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2025.  
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis  
CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI.  
CLAUSULA PRIMEIRA: Dos Prazos  
Os PRAZOS passam a ter a seguinte redação:  
O período de vigência do contrato fica aditivado até 01/06/2027 e o período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 01/04/2027, conforme Processo dispensa nº 21/2025, Contrato nº 21/2025 firmado em 13/03/2025.  
CLAUSULA SEGUNDA:  
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.  
Manfrinópolis, em 06/04/2026.  
Amarildo Alves Carneiro, 004.096.929-05 - Prefeito Municipal

Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de Barração  
Rua São João, 251 - Centro  
Fone: (41) 3546-9219 / 3546-1217  
www.prefeitura.barração.pr

**LEI Nº 2.536/2026**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 146.055,38 (CENTO E QUARENTA E SEIS MIL, CINQUENTA E CINCO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JORGE LUIZ SANTIN**, Prefeito Municipal de Barração, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica FAÇO SABER que, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 146.055,38 (cento e quarenta e seis mil, cinquenta e cinco reais e trinta e oito centavos) para aquisição de Equipamentos (mobiliário) Proinfância, conforme Termo de Compromisso nº 202300065 - Processo 2340060110620237 do Ministério da Educação - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

As despesas serão oneradas na seguinte Dotação Orçamentária:

1100 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
11002 - DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL  
2.039 - Educação Infantil  
411 4.4.90.52.00139.01011.09.01.06.18.2.599 - Equip.e Material Permanente R\$ 146.055,38

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º, serão utilizados recursos no valor de R\$ 146.055,38 (cento e quarenta e seis mil, cinquenta e cinco reais e trinta e oito centavos) do superávit financeiro da fonte de recurso 00139.01011.09.01.06.18.2.599 - Termo de Compromisso nº 202300065 - Processo 2340060110620237 - FNDE.

**Art.3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barração/PR, 10 de abril de 2026.

**JORGE LUIZ SANTIN**  
Prefeito

Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de Barração  
Rua São João, 251 - Centro  
Fone: (41) 3546-9219 / 3546-1217  
www.prefeitura.barração.pr

**LEI Nº 2.535/2026**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 275.500,00 (DUZENTOS E SETENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JORGE LUIZ SANTIN**, Prefeito Municipal de Barração, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica FAÇO SABER que, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 275.500,00 (duzentos e setenta e cinco mil e quinhentos reais) para aquisição 01 (um) Triciclo Automotor para Pintura Viária, conforme Plano de Trabalho e Convênio nº 358/2026, firmado com a Secretaria de Estado das Cidades - SECID.

As despesas serão oneradas na seguinte Dotação Orçamentária:

0400 - SECRETARIA DE OBRAS  
04003 - DIVISÃO DE URBANISMO  
2.012 - Manutenção da Divisão de Urbanismo  
137 4.4.90.52.00358.01005.03.99.01.01.1.701 - Equip.e Material Permanente R\$ 275.500,00

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º, serão utilizados recursos no valor de R\$ 275.500,00 (duzentos e setenta e cinco mil e quinhentos reais) provenientes do excesso de arrecadação da fonte de recurso nº 00358.01005.03.99.01.01.1.701 - Convênio nº 358/2026 - SECID.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barração/PR, 10 de abril de 2026.

**JORGE LUIZ SANTIN**  
Prefeito

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 024/2025  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (Café e Chá) para manutenção das Secretarias do Município de Barração - PR. CONTRATO: Nº 059/2025  
CONTRATADA: ROSA E ROSA CIA LTDA  
PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário, por mais 12 (doze) meses, vigorando até 23 de abril de 2027, ou em quanto durar o estoque.  
VALOR: fica acrescido o valor relativo ao presente termo aditivo de 12.920,40 (dez mil novecentos e vinte reais com quarenta centavos).

**Na dúvida de sintomas, faça um exame.**

**Dengue é coisa séria.**

Fique atento aos sintomas:


**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

LEI Nº 2.536/2026

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 146.055,38 (CENTO E QUARENTA E SEIS MIL, CINQUENTA E CINCO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JORGE LUIZ SANTIN**, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica FAÇO SABER que, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 146.055,38 (cento e quarenta e seis mil, cinquenta e cinco reais e trinta e oito centavos) para aquisição de Equipamentos (mobiliário) Proinfância, conforme Termo de Compromisso nº 202300065 – Processo 23400001106202237 do Ministério da Educação – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

As despesas serão oneradas na seguinte Dotação Orçamentária:

1100 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

11002 – DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL

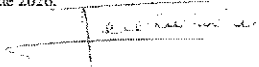
2.039 – Educação Infantil

411 4.4.90.52.00139.01011.09.01.06.18.2.599 – Equip.e Material Permanente R\$ 146.055,38

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º, serão utilizados recursos no valor de R\$ 146.055,38 (cento e quarenta e seis mil, cinquenta e cinco reais e trinta e oito centavos) do superávit financeiro da fonte de recurso 00139.01011.09.01.06.18.2.599 – Termo de Compromisso nº 202300065 – Processo 23400001106202237 – FNDE.

**Art.3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 10 de abril de 2026.

  
**JORGE LUIZ SANTIN**  
Prefeito

000025941